

TC 004.144/2015-5

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Duas Estradas - PB

Responsáveis: Adonis de Aquino Sales Júnior
(CPF 424.230.154-53); Roberto Carlos Nunes
(CPF 568.095.904-63); Benigno Pontes de Araújo
(CPF 052.235.854-37); José Gildeilson Marcelino
Jacinto (CPF 058.502.424-30); José Roberto
Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30) e D.R.
Projetos e Construções Ltda. – ME
(CNPJ 07.913.242/0001-15)

Interessados: Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional
de Saúde

Procurador: Não há

Advogados: Daniel Dornelas Câmara Cavalcanti
(OAB/PB 19.579); Daniela Tavares Coutinho
(OAB/PB 19.574) e Muriel Leitão Marques Diniz
(OAB/PB 16.505)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando a interposição de Recurso de Reconsideração (peça 95 - R001) pelo Sr. Adonis de Aquino Sales Júnior contra o Acórdão 2.959/2015-TCU-Plenário (peça 70);
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 100);
4. Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 27 de abril de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora